



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.790/2011

“Autoriza cobrir despesas com premiação do evento em homenagem ao aniversário da Professora Arlinda Pessoa Morbeck e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas no valor de até 2.719,00 (dois mil setecentos e dezenove reais) com premiação do evento em homenagem ao aniversário da Professora Arlinda Pessoa Morbeck, a realizar-se no dia 08/04/2011, no Anfiteatro da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus de Alto Araguaia - MT.

Artigo 2º - As despesas serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0048	Desenvolvimento, Produção e Difusão Cultural
2049	Manutenção do Programa de apoio ao desenvolvimento da Cultura
3.3.90.32.00.00	Material de distribuição gratuita
3.3.90.30.00.00	Material de consumo

Art. 3.º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um adiantamento em nome da Coordenadora de Turismo, no valor mencionado no Artigo 1º desta Lei, que será utilizado para pagamento das premiações, devendo a Coordenadora prestar contas posteriormente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de março de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal